



**SIND
SEMP MG**

31 2555 0051
www.sindsempmg.org.br
sindsempmg@sindsempmg.org.br
R. Araguari 1706 - Santo Agostinho - Belo Horizonte - MG - CEP 30190 118

Ofício CG 050/2025

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2025.

*À Sua Excelência o Senhor
Paulo de Tarso Morais Filho
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado de Minas Gerais*

Assunto: Requer adequação de edital de PV para garantir vagas para oficiais na classe B e para aumentar vagas disponíveis em todas as classes

Excelentíssimo Senhor,

O Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cumprimentando-o cordialmente, e no exercício de suas prerrogativas constitucionais de defesa de toda a categoria dos servidores do MPMG;

Considerando a publicação de edital para a promoção vertical de servidores no ano de 2025, sem que fossem contempladas vagas para oficiais da classe C para B;

Considerando que a medida cria disparidade injustificável e injusta entre analistas e oficiais, desmerecendo todo o trabalho desempenhado pelos oficiais e a sua importância para o *Parquet*;

Considerando que inexistente justificativa de ordem orçamentária ou financeira para tal ato, uma vez que já restou demonstrado em diversas análises feitas pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE – devidamente compartilhada com essa Administração Superior e que não foi apresentada contestação formal aos números apresentados;

Considerando que as resoluções vigentes no âmbito do Ministério Público constituem ato unilateral de vontade dessa Procuradoria-Geral de Justiça, não havendo razoabilidade em se negar promoção vertical de oficiais da classe C para a B com base em Resolução que limita o número de vagas nas classes posteriores, sem amparo em lei anterior que criou o plano de carreiras;



Considerando ainda a oferta insuficiente de vagas para ao menos mitigar parte do imensurável prejuízo dos servidores travados na carreira;

Por fim, diante do enorme problema enfrentado pelos servidores – em especial, analistas e oficiais – de travamento em suas carreiras há quase dez anos, o que lhes vem causando prejuízos financeiros e emocionais, a escolha de Vossa Excelência demonstra enorme insensibilidade. Além de não apresentar uma solução para o travamento da carreira, o que é sua responsabilidade, a medida adotada amplia o sentimento de injustiça institucional e institui separação onde não existe.

Analistas, oficiais e agentes são servidores públicos com responsabilidades e funções distintas, mas representam um único corpo administrativo de suporte ao trabalho dos órgãos de execução do Ministério Público e têm dedicado seu tempo, seus esforços e seu conhecimento para que a Instituição Ministerial possa exercer um papel de excelência na sociedade.

Em face do exposto, respeitosamente, essa entidade requer a reconsideração de Vossa Excelência, republicando o edital de promoção vertical de 2025, contemplando as carreiras de analistas e oficiais em todos os níveis de promoção e com os mesmos quantitativos na transição de C para B, bem como elevando o quantitativo de vagas para todos.

Na expectativa de que Vossa Excelência saberá reconhecer a gravidade do momento institucional e a importância dos servidores para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, aguardamos resposta com a urgência que a situação requer.

Sem mais para o momento, manifestamos consideração e respeito.

Respeitosamente,

Fanny Ferreira Melo
Coordenadora-Geral

Recibo Eletrônico de Protocolo - 9344796

Usuário Externo (signatário): Mariana Brito da Silva
Data e Horário: 12/09/2025 08:59:45
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 19.16.3859.0079264/2025-83

Interessados:

Mariana Brito da Silva

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:**
 - Comunicação externa 9344793
- Documentos Complementares:**
 - Ofício OF.050 Requer adequação de edital de PV 9344795

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério Público de Minas Gerais.